

**PORTARIA Nº 19.238, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

“Atribui função gratificada no quadro de pessoal e dá outras providências”.

**João de Altayr Domingues**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.863, de 27 de maio de 2010, que instituiu a função gratificada no âmbito municipal, regulamentando, por conseguinte o disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na hipótese de atender a encargos de chefia, assessoramento e outros, cujo desempenho não se justifique a criação de cargo em comissão.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Atribuir, ao servidor público municipal JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.578.362, Matrícula Funcional nº 6246, em exercício no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sob a égide do regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o encargo de gerência da Unidade Básica de Saúde “Antonio Domiciano Barboza”, sendo responsável pelas questões de recursos humanos, estrutura, materiais e equipamentos, organização administrativa, comunicação oficial, além de apoio e sustentação ao trabalho da Unidade.

**Parágrafo Único** - Em razão das atribuições constantes no caput deste artigo e a peculiaridade do serviço atribuído ao servidor, fica concedido 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pelo exercício da função gratificada, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.863, de 27 de maio de 2010 c.c. o artigo 40 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.182, de 10 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de março de 2017.

**João de Altayr Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

